



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Mensagem à Câmara nº 053/2018

À sua Excelência o Senhor

Anderson Maia dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO DE 2017 E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2018"

Senhor Presidente;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

O Projeto de Lei em pauta foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2018/2021, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer as normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente.

O referido Projeto é necessário em virtude do excesso de arrecadação verificado no decorrer do exercício de 2018, por superávit no exercício de 2017.

Encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa, solicitando aos Nobres Edis a apreciação e votação do projeto enunciado, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, por ser matéria de interesse coletivo e de grande relevância.

Paraty, 03 de Dezembro de 2018


Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal

04/12/18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

PROJETO DE LEI Nº 030 / 2018

Paraty-RJ, 30 de novembro de 2018.

APROVADO	
Por <u>06</u>	votos a favor,
<u>01</u>	votos contra
<u>-</u>	abstenção(ões)
Paraty, <u>10/12/18</u>	

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO DE 2017 E EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2018.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município de Paraty, a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2018/2021, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101/2000 de responsabilidade fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e as instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda;

O povo de Paraty, neste ato representado pelos seus legítimos representantes na Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA**, e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial, por superávit no exercício de 2017 no valor total de R\$ 2.165.754,50 (DOIS MILHÕES CENTO E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), conforme distribuição abaixo:

Conta 02.09.10.301.119.3020.xx1.1701.4.4.90.52.	R\$ 340.244,99
Conta 02.09.10.302.123.3020.xx2.1701.4.4.90.52.	R\$ 636.327,60
Conta 02.09.10.302.123.3020.xx3.1701.4.4.90.52.	R\$ 440.723,25
Conta 02.09.10.302.123.3020.xx4.1701.4.4.90.52.	R\$ 412.939,29
Conta 02.09.10.301.119.3013.174.1719.4.4.90.51.	R\$ 316.485,71
Conta 02.09.10.302.123.3020. 90.1701.4.4.90.52.	R\$ 6.520,27
Conta 02.09.10.301.126.3020.197.1701.4.4.90.52.	R\$ 12.513,39

APROVADO	
Por <u>06</u>	votos a favor,
<u>01</u>	votos contra
<u>-</u>	abstenção(ões)
Paraty, <u>10/12/18</u>	

04/12/18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

APROVADO
Por 06 votos a favor,
01 votos contra
e 01 abstenção(ões)
Paraty 10/12/18
Presidente

Art. 2º - Fica aberto o crédito adicional especial, por excesso de arrecadação apurado no exercício de 2018 no valor total de: R\$ 917.828,16 (NOVECIENTOS E DEZESSETE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), conforme distribuição abaixo:

Conta 02.09.10.301.119.3020.xx1.1701.4.4.90.52.....	R\$ 3.644,96
Conta 02.09.10.302.123.3020.xx2.1701.4.4.90.52.....	R\$ 12.195,91
Conta 02.09.10.302.123.3020.xx3.1701.4.4.90.52.....	R\$ 8.446,94
Conta 02.09.10.302.123.3020.xx4.1701.4.4.90.52.....	R\$ 7.914,43
Conta 02.09.10.301.119.3013.174.1719.4.4.90.51.....	R\$ 6.065,79
Conta 02.09.10.302.123.3020. 90.1701.4.4.90.52.....	R\$ 148.426,07
Conta 02.09.10.301.126.3020.197.1701.4.4.90.52.....	R\$ 21.134,06
Conta 02.09.10.301.119.3020.xx5.1701.4.4.90.52.....	R\$ 190.000,00
Conta 02.09.10.301.119.3020.xx5.1701.4.4.90.52.....	R\$ 25.000,00
Conta 02.09.10.301.119.3020.xx5.1701.4.4.90.52.....	R\$ 25.000,00
Conta 02.09.10.301.119.3020.xx5.1701.4.4.90.52.....	R\$ 50.000,00
Conta 02.09.10.302.123.3020.xx6.1701.4.4.90.52.....	R\$ 80.000,00
Conta 02.09.10.302.123.3020.xx6.1701.4.4.90.52.....	R\$ 340.000,00

APROVADO
Por 06 votos a favor,
01 votos contra
e 01 abstenção(ões)
Paraty 10/12/18
Presidente

Parágrafo Único – Totalizam o Superávit e o excesso de arrecadação em R\$ 3.083.582,66 (TRES MILHOES OITENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

Art. 3 - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os valores de superávit e excesso de arrecadação para implementação de políticas públicas na área da saúde, exclusivamente, distribuído de acordo com as destinações abaixo.

Conta 02.09.10.301.119.3020.xx1.1701.4.4.90.52..... R\$ 343.889,95 provenientes de emenda parlamentar destinada a aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação da rede serviços da atenção básica de saúde através da proposta 12640342000114002.

Conta 02.09.10.302.123.3020.xx2.1701.4.4.90.52..... R\$ 648.523,51 provenientes de emenda parlamentar destinada a aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde através da proposta 12640342000114003.

Conta 02.09.10.302.123.3020.xx3.1701.4.4.90.52..... R\$ 449.170,19 provenientes de emenda parlamentar destinada a aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde através da proposta 12640342000115001.

04/12/18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Carlos José Gama Miranda
Prefeitura Municipal de Paraty.
PREFEITO

APROVADO
Por 06 votos a favor,
01 votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty, 10/12/18

APROVADO
Por 06 votos a favor,
01 votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty, 10/12/18

04/12/18